



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO Nº 502/2024
DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Estabelece expediente interno do dia 01 a 05 de julho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o aumento das demandas internas e a necessidade de organização das tarefas, tais como despacho, distribuição de expediente, atribuições e atividades de natureza correlatas dos órgãos da Administração Municipal, consideradas fundamentais;

CONSIDERANDO, a extrema necessidade de se realizar serviços e atividades internamente, visando uma administração eficiente, atendendo o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO na Prefeitura Municipal de Arauá/SE, do dia 01 a 05 de julho de 2024, não havendo atendimento ao público, ressalvado os procedimentos licitatórios e os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, bem como os serviços que possuem comprovada urgência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 28 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.